



**Prefeitura Municipal de
São Domingos do Araguaia
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº. 1.473/2008, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

**"FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE –
PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DO
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

A Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia no valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito de São Domingos do Araguaia, fica fixado em **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, correspondente a 70% (setenta por cento) do subsídio recebido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 4º - Será admitida revisão geral anual nos termos do art. 37, X, da constituição Federal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste correrão à conta da dotação orçamentária própria do Município de São Domingos do Araguaia previstas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia, em 09 de setembro de 2008.


FRANCISCO FAUSTO BRAGA
Prefeito Municipal